



Comissão de Licitação Seminfra <comissaoseminfra2016@gmail.com>

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018 - FERNÃO VELHO-AL

Sergio <sergio@md-brasil.com>
Para: comissaoseminfra2016@gmail.com
Cc: expedito@md-brasil.com

19 de setembro de 2018 13:15

Prezados, Presidente e Membros da Comissão de Licitação, boa tarde.

Após leitura do Edital de Tomada de Preços nº 0/2018 da Prefeitura de Maceió, em Alagoas, surgiram algumas dúvidas e considerações sobre o Instrumento Convocatório. Abaixo, questionamentos e outras considerações da empresa MDB sobre o certame licitatório.

1- Caso enviemos nossos envelopes, estes podem ser enviados antes da data prevista em edital (pois estamos em outro Estado), por meio postal? Ou tem que ser enviado na data e horário específico descrito em edital?

2- No edital, o seu item "4.1.1." menciona sobre cadastro no CRC- Certificado de Registro Cadastral da SEMINFRA, "ou que atendam a todas as condições exigidas...". Não encontramos em nenhum outro lugar, a obrigatoriedade de demonstrar o mencionado Certificado. É obrigatório está Cadastrado? É obrigatório termos o CRC em mãos? Onde inseriríamos esse CRC? Como conseguimos esse CRC? Todas as licitantes não cadastradas podem substituir o CRC pelos documentos solicitados em Edital?

3- Para a habilitação, o edital em seu item "8.12" e "8.12.2" não deixa claro quais os profissionais devem ser apresentados, como também não deixa claro qual o atestado "que comprove aptidão ou experiência anterior do licitante para execução dos "serviços compatíveis com o objeto licitado"". Quais profissionais precisam ser apresentados na fase de habilitação? Qual o conceito de "compatíveis com o objeto licitado"?

4- As tabelas (quadros) constantes no item "09.1.1.3" do edital e no item "8." do projeto básico, estão diferentes. Elas solicitam coisas diferentes. Qual das duas está valendo?

5- Essas mesmas tabelas, "item "09.1.1.3" do edital e no item "8." do projeto básico" não se fazem claras quanto ao profissionais. Como devemos interpretar as tabelas, "um coordenador **ou** um arquiteto Jr. **ou** um engenheiro Jr. **ou** um assistente social pleno" ou ainda que seja necessário "**um** coordenador, **um** arquiteto Jr., **um** Eng. Jr., e **um** assistente social", ou quem sabe, "um coordenador que seja arquiteto ou engenheiro Jr's + um assistente social pleno"?(exemplo).

6- Qual a função específica do assistente social? E como devemos demonstrar a capacidade técnica desse profissional?

7- Existem um numero de pontos mínimo para habilitar-se na proposta Técnica?

8- Caso não apresente algum dos profissionais, serei inabilitado? Ou simplesmente não pontuarei?

10- Caso seja uma agregador de profissionais, por exemplo, um arquiteto mais um engenheiro, mais um coordenador, mais um assistente social, como será distribuída a pontuação?

11- Existem outros questionamentos, com respostas, feitos por outros

Licitantes? Como e Onde podemos ter acesso a essas informações?

12- No site da instituição somente encontramos o edital, os anexos e as publicações de licitação.

Agradecemos sempre a atenção e aguardamos breve retorno.

Att,

Sérgio S. Fontes Jr.

Arquiteto Urbanista

MD BRASIL ARQUITETOS

10.558.335/0001-83

Rua José Vilar, 475, Meireles. Fortaleza/Ce

(85) 3244.6019 / 3244.6015 / 9.9917.6182